

# MAPFRE Participações S.A.

CNPJ: 12.264.857/0001-06



## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação em cumprimento às disposições legais e estatutárias as Demonstrações Financeiras Individuais, referentes à MAPFRE Participações S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto aos pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e estão sendo apresentadas segundo os critérios de comparabilidade estabelecidos pelo Pronunciamento CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. As referidas demonstrações financeiras estão sendo acompanhadas do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e do Relatório dos Auditores Independentes.

### Resultado do exercício

Em 2022, a MAPFRE Participações S.A. apresentou um lucro de R\$ 46,9 milhões, obtidos substancialmente de equivalência patrimonial de suas controladas:

- Lucro de R\$ 7,0 milhões pelas carteiras de Auto e Seguros Gerais.
- Lucro de R\$ 42,9 milhões pelas carteiras de Vida.
- Lucro de R\$ 6,3 milhões no segmento de Capitalização.
- Prejuízo de R\$ (9,5) milhões no segmento de Previdência.

**Política de reinvestimento de lucros e política de distribuição de dividendos**  
Os acionistas da MAPFRE Participações S.A., em cada exercício, terão direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido.

O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições previstas no Estatuto Social, será a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral, podendo ser designado 100% à Reserva de lucros - estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, até atingir o limite do valor do capital social integralizado.

A Diretoria está autorizada pelo Estatuto Social a declarar e pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes.

### Sustentabilidade

Em 2022, a MAPFRE traçou sua Estratégia Global de Sustentabilidade, que resultou no Plano de Sustentabilidade 22-24, que define o seu posicionamento estratégico e os seus principais projetos e iniciativas em relação às questões ASG (ambientais, sociais e de governança) e de negócios para os próximos anos.

O Plano contempla os compromissos globais de sustentabilidade assumidos pela Companhia, com foco nos grandes desafios enfrentados atualmente pelo mundo: as mudanças climáticas, a necessidade de uma economia mais circular, a inclusão, a educação financeira e de seguros, o envelhecimento da sociedade, os negócios e demandas sociais e os desafios de um portfólio de produtos e serviços cada vez mais sustentável, em linha com as oportunidades e ameaças de um cenário socioeconômico e climático em plena transformação.

### Fundação MAPFRE

Por meio da *Fundación MAPFRE*, uma instituição sem fins lucrativos, a MAPFRE contribui para o desenvolvimento da sociedade com a realização de iniciativas nas áreas de Prevenção e Segurança Viária, Promoção da Saúde, Seguro e Previdência Social, Cultura e Ação Social.

Em 2022, os programas promovidos para melhorar as condições de vida de grupos desfavorecidos, reduzir os acidentes de trânsito, disseminar o acesso à informação, à prevenção, à inovação e à pesquisa, ampliando a diversidade cultural da sociedade beneficiaram mais de 11,3 milhões de pessoas, sendo 7 milhões de beneficiários *online* e 4,3 milhões de beneficiários presenciais.

### Controles Internos

A atuação de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável.

Periodicamente, são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias e dar confiabilidade às práticas adotadas o que é informado às áreas e aos Comitês os resultados obtidos. Os testes referem-se: ao acompanhamento de novas regulamentações, aos procedimentos e escopo de lavagem de dinheiro, à prevenção de lavagem de dinheiro e às fraudes, à segurança física e lógica, ao plano de continuidade de negócios e à atividade de mapeamento de processos.

### Compliance

O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações e, com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para o crime de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP nº 612/2020, de 18 de agosto de 2020, e alterações, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas e operações de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e aos ilícitos ilícitos. O GRUPO conta ainda com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Misericórdia, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos funcionários e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutária para acompanhamento.

### Governança de Dados e Segurança da Informação

A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais e dos clientes. Diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento e escopo de lavagem de dinheiro, a governança e a gestão da informação robusta fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhada à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

### Agradecimentos

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, parceiros e aos colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos estimula a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

A Administração

## BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022	2021
<b>Circulante</b>		<b>68.835</b>	<b>45.285</b>	<b>Circulante</b>		<b>11.459</b>	<b>11.032</b>
Equivalente de caixa		15	52	Dividendos a pagar	8	11.142	10.472
Aplicações	5	51.260	9.046	Fornecedores e outras contas a pagar	8	223	225
Contas a receber e outros recebíveis	6	13.356	32.551	Passivo fiscal corrente	9	94	335
Ativo fiscal corrente	12b	4.006	3.586	<b>Patrimônio líquido</b>	10	<b>3.304.328</b>	<b>3.253.932</b>
Outros ativos		198	50	Capital social		2.555.043	2.480.043
<b>Ativo não circulante</b>		<b>3.246.952</b>	<b>3.219.679</b>	Reservas de capital		261.343	261.343
Aplicações	5	5.083	-	Reservas de lucros		766.455	720.219
Investimentos	7	3.241.869	3.219.679	Ajustes de avaliação patrimonial		(278.513)	(207.673)
<b>Total do ativo</b>		<b>3.315.787</b>	<b>3.264.964</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>3.315.787</b>	<b>3.264.964</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

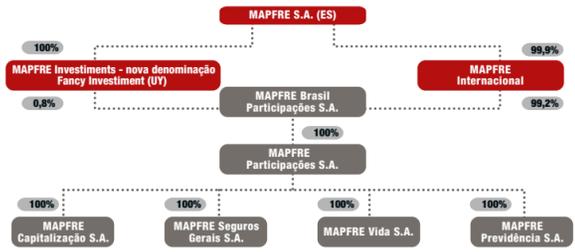
Saldo em 1º de janeiro de 2021	Reservas de lucros				Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de investimentos			
2.390.043	261.343	98.106	717.703	141.372	-	3.608.567	
90.000	-	-	-	(349.045)	-	(349.045)	
-	-	-	(39.204)	-	-	(39.204)	
-	-	-	(90.000)	-	-	(90.000)	
-	-	-	-	44.086	-	44.086	
-	-	2.204	-	(2.204)	-	-	
-	-	-	31.410	(10.472)	(10.472)	-	
-	-	-	-	(31.410)	-	-	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>2.480.043</b>	<b>261.343</b>	<b>100.310</b>	<b>619.909</b>	<b>(207.673)</b>	<b>3.253.932</b>	
Aumento de capital - AGE de 30 de junho de 2022	75.000	-	-	-	-	75.000	
Ajustes de dividendos 2021 para reserva de investimentos	-	-	-	10.472	-	10.472	
Aborçimentos de avaliação patrimonial (controladas)	-	-	-	-	(70.840)	(70.840)	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	46.906	46.906	
Reserva legal	-	-	-	-	(2.345)	(2.345)	
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(11.142)	(11.142)	
Reserva de investimentos	-	-	-	-	(33.419)	(33.419)	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>2.555.043</b>	<b>261.343</b>	<b>102.655</b>	<b>663.800</b>	<b>(278.513)</b>	<b>3.304.328</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Participações S.A. é uma sociedade por ações que tem por objeto, nos termos da legislação em vigor, a participação como acionista em companhias que desenvolvam atividades relacionadas a operações nos ramos de: i. seguros de ramos elementares, incluindo seguros de automóveis, residenciais, industriais; ii. seguros agrícolas, penhor rural, seguros imobiliários e seguros de vida em geral; iii. previdência e capitalização. A MAPFRE Participações S.A. está sediada na Avenida das Nações Unidas, n. 11.711, 21º andar, São Paulo e cadastrada no CNPJ nº 12.264.857/0001-06. Em 31 de dezembro de 2022, o GRUPO MAPFRE apresentava a seguinte estrutura:



### 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

**a) Base de preparação:** As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. A MAPFRE Participações S.A. está dispensada da apresentação de demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com o CPC nº 36 - Demonstração Consolidada, considerando os seguintes fatores: i. Não há objeção dos acionistas quanto à não apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; ii. A MAPFRE Participações S.A. não possui instrumentos de dívidas patrimoniais negociadas no mercado aberto; iii. A MAPFRE Participações S.A. não registrou e não está em processo de registro de suas demonstrações financeiras individuais na Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou outro órgão regulador; e iv. A controladora direta da MAPFRE Participações S.A. que é a MAPFRE Brasil Participações S.A., disponibiliza ao público suas demonstrações financeiras individuais para períodos contábeis de 12 meses, em 2021 e 2022 e consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*. Essas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de abril de 2023. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **b) Continuidade:** A Administração considera que a MAPFRE Participações S.A. possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida significativa sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base nesse princípio de continuidade. **c) Base para avaliação, apresentação e moda funcional:** As demonstrações financeiras individuais estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A moda funcional da Companhia é o Real. **d) Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e avaliações que afetam a apresentação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As notas explicativas listadas abaixo incluem: i. informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais; ii. informações sobre incertezas, sobre premissas e julgamentos, estimativas e avaliações que afetam a apresentação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. **e) Segregação entre circulante e não circulante:** A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, a cada data de elaboração das demonstrações financeiras individuais, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses subsequentes à respectiva data-base. Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram consideradas as seguintes situações: i. ativos e passivos de longo prazo que não são classificados como não circulantes no ativo ou passivo não circulantes. **f) Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** A IFRS 9 (CPC 48) que substitui as orientações existentes no CPC 38 (IAS 39), entrou em vigor para os períodos com início em ou após 1º de janeiro de 2018 e em maio de 2021, o CPC emitiu o Pronunciamento Técnico CPC 50 - Contratos de Seguros, norma equivalente a IFRS 17. Essas normas trazem mudanças na contabilidade de contratos de seguro, resseguro e instrumentos financeiros e deverão ter impacto no Patrimônio Líquido da Companhia no período de aplicação inicial. A Companhia deve aplicar estas novas normas a partir de 1º de janeiro de 2023. **g) Outros aspectos relevantes para fins de comparabilidade serão utilizados os saldos apurados em 1º de janeiro de 2022, de acordo com as regras de transição. IFRS 17 (CPC 50) - Contratos de Seguros - A IFRS 17 substitui a IFRS 4 - Contratos de seguro e entra em vigor por períodos anuais, a partir de ou após 1º de janeiro de 2023, como indicado anteriormente. A referida norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contrato de seguro, resseguro e contratos de investimentos com DPF (característica de participação discricionária). O normativo exige que todas as seguradoras reflitam os efeitos de quaisquer mudanças de risco de crédito/sinistro ocorridos no período coberto pelo contrato de seguro. **h) Qualquer grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;** • Quaisquer grupos de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, se houver; • Quaisquer grupos de contratos remanescentes na carteira. Quando um contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo de contratos existente, considerando os cortes anuais, ou, se o contrato não se qualificar para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros podem ser adicionados. Contratos de resseguro são estabelecidos de forma que cada grupo inclua um único contrato. O nível de requisitos de agregação da IFRS 17 limita a compensação de ganhos em grupos de contratos rentáveis, que geralmente são detidos como uma CSM, com perdas em grupos de contratos onerosos, que são reconhecidos imediatamente. **iii) Limites do contrato:** De acordo com a IFRS 17, a mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo. Em comparação com a contabilidade atual, o GRUPO MAPFRE espera que, para certos contratos, os requisitos de limite de contratos da IFRS 17 alterem o escopo dos fluxos de caixa a serem incluídos na mensuração de contratos reconhecidos existentes, em oposição a contratos futuros não reconhecidos. O período coberto pelos prêmios dentro do limite de cada contrato é o período de cobertura do contrato. **iv) Identificação de contratos no alcance da IFRS 17:** A IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimentos com participação discricionária - DPF. Ao identificar contratos no escopo da IFRS 17, o GRUPO MAPFRE avaliou o conjunto de contratos que pelas características podem ser tratados como único contrato (carteiras) e também avaliou que os derivativos onerosos, caso existam, não são componentes de contratos de seguro e, portanto, devem ser contabilizados sob a IFRS 17. Para os contratos de seguro, o GRUPO MAPFRE não espera mudanças significativas decorrentes da aplicação desses requisitos. O GRUPO MAPFRE não possui contratos com participação discricionária - DPF. **ii) Nível de agregação:** De acordo com a IFRS 17, os contratos de seguro são agregados em grupos para fins mensuração. Os grupos de contratos foram determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos, cada uma compreendendo contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto. Cada carteira é dividida então em cortes anuais (ou seja, por ano de subscrição) e cada corte anual em três grupos: **i. Qualquer grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;** • Quaisquer grupos de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, se houver; • Quaisquer grupos de contratos remanescentes na carteira. Quando um contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo de contratos existente, considerando os cortes anuais, ou, se o contrato não se qualificar para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros podem ser adicionados. Contratos de resseguro são estabelecidos de forma que cada grupo inclua um único contrato. O nível de requisitos de agregação da IFRS 17 limita a compensação de ganhos em grupos de contratos rentáveis, que geralmente são detidos como uma CSM, com perdas em grupos de contratos onerosos, que são reconhecidos imediatamente. **iii) Limites do contrato:** De acordo com a IFRS 17, a mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo. Em comparação com a contabilidade atual, o GRUPO MAPFRE espera que, para certos contratos, os requisitos de limite de contratos da IFRS 17 alterem o escopo dos fluxos de caixa a serem incluídos na mensuração de contratos reconhecidos existentes, em oposição a contratos futuros não reconhecidos. O período coberto pelos prêmios dentro do limite de cada contrato é o período de cobertura do contrato. **iv) Identificação de contratos no alcance da IFRS 17:** A IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimentos com participação discricionária - DPF. Ao identificar contratos no escopo da IFRS 17, o GRUPO MAPFRE avaliou o conjunto de contratos que pelas características podem ser tratados como único contrato (carteiras) e também avaliou que os derivativos onerosos, caso existam, não são componentes de contratos de seguro e, portanto, devem ser contabilizados sob a IFRS 17. Para os contratos de seguro, o GRUPO MAPFRE não espera mudanças significativas decorrentes da aplicação desses requisitos. O GRUPO MAPFRE não possui contratos com participação discricionária - DPF. **ii) Nível de agregação:** De acordo com a IFRS 17, os contratos de seguro são agregados em grupos para fins mensuração. Os grupos de contratos foram determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos, cada uma compreendendo contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto. Cada carteira é dividida então em cortes anuais (ou seja, por ano de subscrição) e cada corte anual em três grupos: **i. Qualquer grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;** • Quaisquer grupos de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, se houver; • Quaisquer grupos de contratos remanescentes na carteira. Quando um contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo de contratos existente, considerando os cortes anuais, ou, se o contrato não se qualificar para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros podem ser adicionados. Contratos de resseguro são estabelecidos de forma que cada grupo inclua um único contrato. O nível de requisitos de agregação da IFRS 17 limita a compensação de ganhos em grupos de contratos rentáveis, que geralmente são detidos como uma CSM, com perdas em grupos de contratos onerosos, que são reconhecidos imediatamente. **iii) Limites do contrato:** De acordo com a IFRS 17, a mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo. Em comparação com a contabilidade atual, o GRUPO MAPFRE espera que, para certos contratos, os requisitos de limite de contratos da IFRS 17 alterem o escopo dos fluxos de caixa a serem incluídos na mensuração de contratos reconhecidos existentes, em oposição a contratos futuros não reconhecidos. O período coberto pelos prêmios dentro do limite de cada contrato é o período de cobertura do contrato. **iv) Identificação de contratos no alcance da IFRS 17:** A IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimentos com participação discricionária - DPF. Ao identificar contratos no escopo da IFRS 17, o GRUPO MAPFRE avaliou o conjunto de contratos que pelas características podem ser tratados como único contrato (carteiras) e também avaliou que os derivativos onerosos, caso existam, não são componentes de contratos de seguro e, portanto, devem ser contabilizados sob a IFRS 17. Para os contratos de seguro, o GRUPO MAPFRE não espera mudanças significativas decorrentes da aplicação desses requisitos. O GRUPO MAPFRE não possui contratos com participação discricionária - DPF. **ii) Nível de agregação:** De acordo com a IFRS 17, os contratos de seguro são agregados em grupos para fins mensuração. Os grupos de contratos foram determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos, cada uma compreendendo contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto. Cada carteira é dividida então em cortes anuais (ou seja, por ano de subscrição) e cada corte anual em três grupos: **i. Qualquer grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;** • Quaisquer grupos de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, se houver; • Quaisquer grupos de contratos remanescentes na carteira. Quando um contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo de contratos existente, considerando os cortes anuais, ou, se o contrato não se qualificar para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros podem ser adicionados. Contratos de resseguro são estabelecidos de forma que cada grupo inclua um único contrato. O nível de requisitos de agregação da IFRS 17 limita a compensação de ganhos em grupos de contratos rentáveis, que geralmente são detidos como uma CSM, com perdas em grupos de contratos onerosos, que são reconhecidos imediatamente. **iii) Limites do contrato:** De acordo com a IFRS 17, a mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo. Em comparação com a contabilidade atual, o GRUPO MAPFRE espera que, para certos contratos, os requisitos de limite de contratos da IFRS 17 alterem o escopo dos fluxos de caixa a serem incluídos na mensuração de contratos reconhecidos existentes, em oposição a contratos futuros não reconhecidos. O período coberto pelos prêmios dentro do limite de cada contrato é o período de cobertura do contrato. **iv) Identificação de contratos no alcance da IFRS 17:** A IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimentos com participação discricionária - DPF. Ao identificar contratos no escopo da IFRS 17, o GRUPO MAPFRE avaliou o conjunto de contratos que pelas características podem ser tratados como único contrato (carteiras) e também avaliou que os derivativos onerosos, caso existam, não são componentes de contratos de seguro e, portanto, devem ser contabilizados sob a IFRS 17. Para os contratos de seguro, o GRUPO MAPFRE não espera mudanças significativas decorrentes da aplicação desses requisitos. O GRUPO MAPFRE não possui contratos com participação discricionária - DPF. **ii) Nível de agregação:** De acordo com a IFRS 17, os contratos de seguro são agregados em grupos para fins mensuração. Os grupos de contratos foram determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos, cada uma compreendendo contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto. Cada carteira é dividida então em cortes anuais (ou seja, por ano de subscrição) e cada corte anual em três grupos: **i. Qualquer grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;** • Quaisquer grupos de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, se houver; • Quaisquer grupos de contratos remanescentes na carteira. Quando um contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo de contratos existente, considerando os cortes anuais, ou, se o contrato não se qualificar para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros podem ser adicionados. Contratos de resseguro são estabelecidos de forma que cada grupo inclua um único contrato. O nível de requisitos de agregação da IFRS 17 limita a compensação de ganhos em grupos de contratos rentáveis, que geralmente são detidos como uma CSM, com perdas em grupos de contratos onerosos, que são reconhecidos imediatamente. **iii) Limites do contrato:** De acordo com a IFRS 17, a mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo. Em comparação com a contabilidade atual, o GRUPO MAPFRE espera que, para certos contratos, os requisitos de limite de contratos da IFRS 17 alterem o escopo dos fluxos de caixa a serem incluídos na mensuração de contratos reconhecidos existentes, em oposição a contratos futuros não reconhecidos. O período coberto pelos prêmios dentro do limite de cada contrato é o período de cobertura do contrato. **iv) Identificação de contratos no alcance da IFRS 17:** A IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimentos com participação discricionária - DPF. Ao identificar contratos no escopo da IFRS 17, o GRUPO MAPFRE avaliou o conjunto de contratos que pelas características podem ser tratados como único contrato (carteiras) e também avaliou que os derivativos onerosos, caso existam, não são componentes de contratos de seguro e, portanto, devem ser contabilizados sob a IFRS 17. Para os contratos de seguro, o GRUPO MAPFRE não espera mudanças significativas decorrentes da aplicação desses requisitos. O GRUPO MAPFRE não possui contratos com participação discricionária - DPF. **ii) Nível de agregação:** De acordo com a IFRS 17, os contratos de seguro são agregados em grupos para fins mensuração. Os grupos de contratos foram determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos, cada uma compreendendo contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto. Cada carteira é dividida então em cortes anuais (ou seja, por ano de subscrição) e cada corte anual em três grupos: **i. Qualquer grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;** • Quaisquer grupos de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, se houver; • Quaisquer grupos de contratos remanescentes na carteira. Quando um contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo de contratos existente, considerando os cortes anuais, ou, se o contrato não se qualificar para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros podem ser adicionados. Contratos de resseguro são estabelecidos de forma que cada grupo inclua um único contrato. O nível de requisitos de agregação da IFRS 17 limita a compensação de ganhos em grupos de contratos rentáveis, que geralmente são detidos como uma CSM, com perdas em grupos de contratos onerosos, que são reconhecidos imediatamente. **iii) Limites do contrato:** De acordo com a IFRS 17, a mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo. Em comparação com a contabilidade atual, o GRUPO MAPFRE espera que, para certos contratos, os requisitos de limite de contratos da IFRS 17 alterem o escopo dos fluxos de caixa a serem incluídos na mensuração de contratos reconhecidos existentes, em oposição a contratos futuros não reconhecidos. O período coberto pelos prêmios dentro do limite de cada contrato é o período de cobertura do contrato. **iv) Identificação de contratos no alcance da IFRS 17:** A IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimentos com participação discricionária - DPF. Ao identificar contratos no escopo da IFRS 17, o GRUPO MAPFRE avaliou o conjunto de contratos que pelas características podem ser tratados como único contrato (carteiras) e também avaliou que os derivativos onerosos, caso existam, não são componentes de contratos de seguro e, portanto, devem ser contabilizados sob a IFRS 17. Para os contratos de seguro, o GRUPO MAPFRE não espera mudanças significativas decorrentes da aplicação desses requisitos. O GRUPO MAPFRE não possui contratos com participação discricionária - DPF. **ii) Nível de agregação:** De acordo com a IFRS 17, os contratos de seguro são agregados em grupos para fins mensuração. Os grupos de contratos foram determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos, cada uma compreendendo contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto. Cada carteira é dividida então em cortes anuais (ou seja, por ano de subscrição) e cada corte anual em três grupos: **i. Qualquer grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;** • Quaisquer grupos de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, se houver; • Quaisquer grupos de contratos remanescentes na carteira. Quando um contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo de contratos existente, considerando os cortes anuais, ou, se o contrato não se qualificar para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros podem ser adicionados. Contratos de resseguro são estabelecidos de forma que cada grupo inclua um único contrato. O nível de requisitos de agregação da IFRS 17 limita a compensação de ganhos em grupos de contratos rentáveis, que geralmente são detidos como uma CSM, com perdas em grupos de contratos onerosos, que são reconhecidos imediatamente. **iii) Limites do contrato:** De acordo com a IFRS 17, a mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo. Em comparação com a contabilidade atual, o GRUPO MAPFRE espera que, para certos contratos, os requisitos de limite de contratos da IFRS 17 alterem o escopo dos fluxos de caixa a serem incluídos na mensuração de contratos reconhecidos existentes, em oposição a contratos futuros não reconhecidos. O período coberto pelos prêmios dentro do limite de cada contrato é o período de cobertura do contrato. **iv) Identificação de contratos no alcance da IFRS 17:** A IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimentos com participação discricionária - DPF. Ao identificar contratos no escopo da IFRS 17, o GRUPO MAPFRE avaliou o conjunto de contratos que pelas características podem ser tratados como único contrato (carteiras) e também avaliou que os derivativos onerosos, caso existam, não são componentes de contratos de seguro e, portanto, devem ser contabilizados sob a IFRS 17. Para os contratos de seguro, o GRUPO MAPFRE não espera mudanças significativas decorrentes da aplicação desses requisitos. O GRUPO MAPFRE não possui contratos com participação discricionária - DPF. **ii) Nível de agregação:** De acordo com a IFRS 17, os contratos de seguro são agregados em grupos para fins mensuração. Os grupos de contratos foram determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos, cada uma compreendendo contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto. Cada carteira é dividida então em cortes anuais (ou seja, por ano de subscrição) e cada corte anual em três grupos: **i. Qualquer grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;** • Quaisquer grupos de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, se houver; • Quaisquer grupos de contratos remanescentes na carteira. Quando um contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo de contratos existente, considerando os cortes anuais, ou, se o contrato não se qualificar para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros podem ser adicionados. Contratos de resseguro são estabelecidos de forma que cada grupo inclua um único contrato. O nível de requisitos de agregação da IFRS 17 limita a compensação de ganhos em grupos de contratos rentáveis, que geralmente são detidos como uma CSM, com perdas em grupos de contratos onerosos, que são reconhecidos imediatamente. **iii) Limites do contrato:** De acordo com a IFRS 17, a mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo. Em comparação com a contabilidade atual, o GRUPO MAPFRE espera que, para certos contratos, os requisitos de limite de contratos da IFRS 17 alterem o escopo dos fluxos de caixa a serem incluídos na mensuração de contratos reconhecidos existentes, em oposição a contratos futuros não reconhecidos. O período coberto pelos prêmios dentro do limite de cada contrato é o período de cobertura do contrato. **iv) Identificação de contratos no alcance da IFRS 17:** A IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimentos com participação discricionária - DPF. Ao identificar contratos no escopo da IFRS 17, o GRUPO MAPFRE avaliou o conjunto de contratos que pelas características podem ser tratados como único contrato (carteiras) e também avaliou que os derivativos onerosos, caso existam, não são componentes de contratos de seguro e, portanto, devem ser contabilizados sob a IFRS 17. Para os contratos de seguro, o GRUPO MAPFRE não espera mudanças significativas decorrentes da aplicação desses requisitos. O GRUPO MAPFRE não possui contratos com participação discricionária - DPF. **ii) Nível de agregação:** De acordo com a IFRS 17, os contratos de seguro são agregados em grupos para fins mensuração. Os grupos de contratos foram determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos, cada uma compreendendo contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto. Cada carteira é dividida então em cortes anuais (ou seja, por ano de subscrição) e cada corte anual em três grupos: **i. Qualquer grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;** • Quaisquer grupos de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, se houver; • Quaisquer grupos de contratos remanescentes na carteira. Quando um contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo de contratos existente, considerando os cortes anuais, ou, se o contrato não se qualificar para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros podem ser adicionados. Contratos de resseguro são estabelecidos de forma que cada grupo inclua um único contrato. O nível de requisitos de agregação da IFRS 17 limita a compensação de ganhos em grupos de contratos rentáveis, que geralmente são detidos como uma CSM, com perdas em grupos de contratos onerosos, que são reconhecidos imediatamente. **iii) Limites do contrato:** De acordo com a IFRS 17, a mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo. Em comparação com a contabilidade atual, o GRUPO MAPFRE espera que, para certos contratos, os requisitos de limite de contratos da IFRS 17 alterem o escopo dos fluxos de caixa a serem incluídos na mensuração de contratos reconhecidos existentes, em oposição a contratos futuros não reconhecidos. O período coberto pelos prêmios dentro do limite de cada contrato é o período de cobertura do contrato. **iv) Identificação de contratos no alcance da IFRS 17:** A IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimentos com participação discricionária - DPF. Ao identificar contratos no escopo da IFRS 17, o GRUPO MAP**

\* continuação

## MAPFRE Participações S.A. - CNPJ nº 12.264.857/0001-06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

receitas de juros sobre ativos financeiros, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados por meio do resultado a valor justo que são reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com atualização das variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, que estão reconhecidos no resultado. **g) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R\$ 240 e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 9% sobre a base tributável. As despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido incluem os impostos de renda correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados ao patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e somado de eventual ajuste de imposto a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do imposto corrente e os correspondentes valores tributáveis. É mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, reconhecido no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos.

## 4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A MAPFRE Participações S.A. atua como uma *holding* e desta forma, através de suas investidas apresenta exposição aos riscos advindos do uso de instrumentos financeiros, risco de subscrição, risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial para adicionar valor ao negócio à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Companhia conta com um processo de gestão de riscos, em constante aperfeiçoamento, alinhado à regulamentação vigente. A gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos (identificação, tratamento e monitoramento) conta com a participação de todas as camadas contempladas da Governança Corporativa, desde a Alta Administração até as áreas de negócios e de produtos. As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos da MAPFRE estão integradas na estrutura organizacional de acordo com o modelo de três linhas, envolvendo todo o Grupo MAPFRE Brasil e incluídas empresas do conglomerado como a MAPFRE RE (SCI e EGR unificado), estabelecendo: a) Primeira linha: composta por funcionários, diretoria e áreas operacionais, de negócios e de suporte, responsáveis por manter o controle efetivo das atividades e altas áreas como parte integrante do trabalho cotidiano. São eles que assumem os riscos e são responsáveis por estabelecer e aplicar os mecanismos de controle necessários para evitar os riscos associados aos processos de gestão e garantir que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos; b) Segunda linha: integrada pelas funções-chave de gestão atuarial, de riscos e de conformidade e outras funções de seguros que garantem o funcionamento do Sistema de Gestão de Riscos; e c) Terceira linha: composta pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente da adequação, suficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno, com a importância dos riscos corporativos quantitativos por aplicar as medidas corretivas, incluindo os altos cargos executivos e os órgãos de governança, conforme o caso. O gerenciamento dos riscos é apoiado pela Comissão de Riscos para que se realize o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, a minimização das lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A Gestão de Riscos no Grupo MAPFRE Brasil abrange a Gestão de Riscos Qualitativos e a Gestão de Riscos Quantitativos, dentro de um processo que permite a supervisão, o controle da eficácia dos sistemas de controles internos, da própria gestão de riscos, a vigilância e notificação de exposição a riscos. A gestão dos riscos corporativos quantitativos é baseada em modelos estatísticos, tais como, análises de sensibilidade, cálculo do *Value at Risk - VaR*, indicadores de suficiência de capital. A estes modelos, adicionam-se os efeitos da gestão de riscos qualitativos para que se possa realizar a análise estratégica, o acompanhamento e a mitigação ou eliminação dos riscos corporativos. A partir da avaliação dos principais riscos e do monitoramento da conformidade, são elaborados planos de ação específicos para os riscos que são inaceitáveis pelo modelo adotado. Assim, melhorias são implementadas nas atividades de controle e eventuais desvios são corrigidos. O ambiente de controle e suporte, responsáveis por manter o controle efetivo dos investimentos realizados para o fortalecimento do processo interno de gestão de riscos e do programa de disseminação de cultura de riscos e controles. A Companhia conta com os seguintes comitês relacionados à gestão de riscos: • **Conselho de Administração:** é o órgão superior de administração e supervisão da atividade no País, de acordo com as leis locais e as normas internas de governo do GRUPO MAPFRE. Compete ao conselho aprovar a orientação geral de negócios, as políticas e diretrizes gerais e as metas da MAPFRE Brasil, sempre visando os melhores interesses do GRUPO MAPFRE e zelando pelo cumprimento das obrigações previstas no controle de conformidade com a legislação vigente. O Conselho de Administração também tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização, em consonância com as atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, que tem como atribuições, entre outros, revisar as demonstrações financeiras, à luz das práticas contábeis vigentes; avaliar a qualidade do sistema de controles internos, à luz da regulamentação vigente e dos códigos internos; avaliar a efetividade das auditorias independente e interna; e propor ao Conselho de Administração o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; • **Comitê de Direção:** tem por objetivo a gestão das Unidades de Negócio na região, assim como a condução de todos os projetos corporativos, operacionais, regionais, que sejam necessários para o cumprimento dos objetivos, e ainda desenvolve e executa, conforme o caso, as

## 5. APLICAÇÕES

a. **Composição por prazo e por nível hierárquico:** Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo, por título e em valores justos.

Hierarquia a valor justo	Vencimento				Ativos					Total	
	Até 1 ano (A)	De 1 a 5 anos (B)	Acima de 5 anos (C)	Sem vencimento (D)	Valor contábil (E = A + B + C + D)	Valor de curva (F)	Valor justo (G)	Ajuste ao valor justo (G - F)	2022 (%) (H)		2021 (%) (I)
<b>Ativos</b>											
<b>Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado</b>	10.007	39.306	-	(21)	49.292	49.291	49.292	1	49.292	87% 9.046 100%	
<b>Fundos de investimentos</b>											
Quotas de fundos de investimentos	1	10.007	39.306	-	(21)	49.292	49.291	49.292	1	49.292 100% 9.046 100%	
<b>Ativos mantidos até o vencimento</b>	1.968	-	5.083	-	7.051	7.051	6.771	(280)	7.051 13%	- 0%	
<b>Fundos de investimentos</b>											
Quotas de fundos de investimentos	1	1.968	-	5.083	-	7.051	7.051	6.771	(280)	7.051 100%	- 0%
<b>Total</b>	<b>11.975</b>	<b>39.306</b>	<b>5.083</b>	<b>(21)</b>	<b>56.343</b>	<b>56.342</b>	<b>56.063</b>	<b>(279)</b>	<b>56.343 100%</b>	<b>9.046 100%</b>	

Os fundos de investimentos investem em títulos públicos e operações compromissadas razão pela qual foi mantida a hierarquia a valor justo em nível 1.

b. **Hierarquia de valor justo:** Ao mensurar o valor justo dos ativos financeiros a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: Preços cotados em mercados ativos para ativos idênticos; • Nível 2: *Inputs* exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e • Nível 3: Ativos que não sejam precificados com base em dados observáveis do mercado e a Companhia utiliza premissas internas para a determinação de seu valor justo. Não houve reclassificação entre as categorias de títulos e valores mobiliários no período. c. **Determinação do valor justo:** O valor justo das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. As operações compromissadas são operações de compra e venda de (i) um dia com uma taxa pré-fixada na data da emissão da operação. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

## d. Movimentação:

	2021	Aplicações	Resgates	Rendimentos	2022
Valor justo por meio do resultado	9.046	86.114	(46.975)	1.107	49.292
Mantidos até o vencimento	8.046	6.743	-	308	7.051
Total	9.046	92.857	(46.975)	1.415	56.343

## 6. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são compostos por dividendos a receber das participações em investidas no montante de R\$ 13.356 (R\$ 32.551 em 31 de dezembro de 2021).

## 7. INVESTIMENTOS

a. **Composição e movimentações em controladas**

Dados das investidas	MAPFRE Seguros Gerais S.A.	MAPFRE Vida S.A.	MAPFRE Previdência S.A.	MAPFRE Capitalização S.A.	Total
	Capital social	2.483.177	505.166	156.274	
<b>Quantidade de ações possuídas</b>					
ON	1.747.693	55.471	715	13.847	
<b>Percentual de participação</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
Total de ativos	15.111.001	1.071.653	3.157.401	208.092	
Total de passivos líquido de provisões judiciais	11.685.023	556.903	3.022.351	182.058	
Total de provisões judiciais	927.877	16.677	750	409	
Patrimônio líquido	2.498.101	498.072	134.300	25.624	
Total de receitas	8.600.898	814.575	91.174	35.26	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	7.030	42.892	(3.170)	6.304	
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2021</b>	<b>2.734.863</b>	<b>612.285</b>	<b>167.187</b>	<b>20.402</b>	<b>3.534.737</b>

## DIRETORIA

FERNANDO PEREZ-SERRABONA GARCIA - Presidente	FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO	SIDNEY RODRIGUES	IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA
CONTADORA			
TÁLITA DE FIUME - CRC 1SP 333939/O-0			

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Aos Conselheiros e Diretores da **MAPFRE Participações S.A.**, São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da MAPFRE Participações (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Participações S.A. 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e o relatório dos auditores**

A Administração da Companhia, Seguradora ou Resseguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A. é um órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, atuando de forma permanente e independente, com a finalidade precípua de revisar, previamente à sua divulgação, as demonstrações financeiras e avaliar a efetividade do sistema de controles internos e da auditoria independente e interna.

É constituído por 3 (três) membros efetivos e está instituído na empresa líder MAPFRE Participações S.A. (nova denominação social da MAPFRE BB SII2 Participações S.A.), nos termos da Resolução nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e sua atuação também tem alcance sobre as seguintes empresas: MAPFRE Seguros Gerais S.A., MAPFRE Vida S.A., MAPFRE Previdência S.A. e MAPFRE Capitalização S.A.

Os administradores da MAPFRE Participações S.A. são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações financeiras; gerir os riscos, manter sistemas de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que as empresas abrangidas estão expostas, avaliando, com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos, por meio de verificações quanto à sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

A KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras abrangidas pelo Comitê de Auditoria. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e adequação do sistema de controles internos e o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares. A empresa de auditoria independente Ernst & Young Serviços Atuariais S/S, é responsável

decisões dos órgãos de Administração e Diretoria da MAPFRE S.A.; • **Comitê de Investimentos:** tem por finalidade orientar a Companhia e o Conselho de Administração, investidas e investimentos financeiros, analisando os referidos investimentos para avaliar detalhadamente os benefícios e estímulos dos retornos econômico-financeiros, observando as premissas de segurança, rentabilidade e solvência, legislação e alçadas vigentes do GRUPO MAPFRE. O Comitê acompanha e zela pelo cumprimento das políticas financeiras definidas pela Alta Administração e assessorá-la no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à estratégia financeira do GRUPO MAPFRE; e • **Comissão de Riscos:** com caráter consultivo e de assessoramento, vinculado ao Comitê de Gestão, tem por objetivo avaliar, analisar, avaliar e controlar o risco de Direção nas matérias relacionadas a controle interno, conformidade, gerenciamento de riscos corporativos e atuários, no âmbito de suas competências e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo GRUPO MAPFRE. O relacionamento do Comitê com a Alta Administração respeita alçadas definidas pelo sistema normativo interno e externo. É sempre respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os Comitês têm regimentos com a definição de suas atribuições e níveis de reporte. A Auditoria Interna possui um importante papel em termos de análises do sistema de controles, apreciações sobre a qualidade do desempenho das atividades e cumprimento de atribuições, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo, assim, um controle efetivo a um custo razoável. A sua independência de atuação e a continuidade dos exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Companhia. **Risco de subscrição:** As investidas definem risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem riscos significativos são aqueles onde as investidas possuem a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com existência de sinistros classificados como eventos de sinistro. Os principais passivos financeiros afetando os segurados de forma aditiva, e cenários onde o evento não ocorra. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o seu risco é de certa forma acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro onde a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento as investidas entendem que o principal risco transferido é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e severidade dos sinistros excedem os valores esperados, o que gera o prejuízo financeiro da MAPFRE Participações S.A. e suas controladas caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis representados, principalmente por caixa e equivalente de caixa, contas a receber e outros créditos. A exposição máxima que a MAPFRE Participações S.A. e suas controladas estão sujeitas para esse risco está representada pelos respectivos saldos consignados nas demonstrações financeiras individuais. **Risco de liquidez:** Representa o risco de que a MAPFRE Participações S.A. e suas controladas encontrem dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros. Os principais passivos financeiros estão representados pelas obrigações decorrentes das contas a pagar, encargos e tributos a recolher, dividendos a pagar e outras obrigações. A MAPFRE Participações S.A. garante que possui caixa à vista suficiente para cumprir com despesas operacionais, incluindo o cumprimento de obrigações financeiras, isto exclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais.

## Gerenciamento do risco de liquidez:

	2022
Fluxo até 1 ano	64.628
Acima de 5 anos	11.365
Total	76.033
Fluxo até 1 ano	69.431
Total	11.365

(\*) O fluxo de ativos considera o equivalente de caixa, outros investimentos e contas a receber e outros recebíveis. Os outros investimentos são substancialmente constituídos de Títulos Públicos Federais que, apesar de terem vencimentos de longo prazo, classificadas na categoria valor justo por meio do resultado, podem ser convertidas em caixa a qualquer momento, de acordo com o fluxo de caixa. (\*\*) O fluxo de passivos considera dividendos, fornecedores e outras contas a pagar. **Risco de mercado:** É a possibilidade de perdas causadas por mudanças no comportamento dos preços de mercado, tais como taxas de juros e câmbio, que estão principalmente relacionadas à atualização de passivos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno dos investimentos. Considerando o efeito da diversificação entre os fatores de risco, a possibilidade de perda estimada pelo modelo do VaR, para o intervalo de 1 (um) dia e de (8) frente a um patrimônio de R\$ 56.342 (R\$ 9.040 em 31 de dezembro de 2021) contemplando as carteiras administradas e os fundos a valor justo. **Risco operacional:** É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de fraudes ou eventos externos, incluindo-se o risco legal e excluindo-se os riscos decorrentes de decisões estratégicas e à reputação da instituição.

rentabilidade com base na taxa SELIC. • Taxa de desconto: O critério utilizado para a taxa de desconto é o CAPM (*Capital Asset Pricing Model*), ou Modelo de Precificação de Ativos Financeiros, que considera o custo de capital correspondente à taxa de rentabilidade exigida pelos acionistas como compensação pelo risco de mercado ao qual estão expostos.

Taxa de desconto

17,95% a.a.  
3,53% a.a.

**Sensibilidade mudanças nas premissas:** As implicações de modificações nas principais premissas para o montante recuperável são discutidas a seguir: • Premissas de taxa de crescimento: O cenário macroeconômico futuro e a alta volatilidade do mercado podem causar um impacto significativo nas premissas de taxas de crescimento. • Margem de contribuição: Uma redução na margem de contribuição, principalmente pelo descolamento da sinistralidade dos produtos projetados, acarretaria em prejuízo para aquela operação. • Taxa de desconto: Um aumento na taxa de desconto antes de impostos acarretaria em um maior comprometimento. Simulamos o efeito do impacto decorrente da modificação das premissas de taxa de desconto utilizadas na ordem de 3,75% na perpetuidade e concluímos que o valor recuperável permaneceria superior ao valor contábil.

## 8. OBRIGAÇÕES A PAGAR

	2022	2021
Dividendos a pagar	11.142	10.472
Fornecedores e outras contas a pagar	223	225
<b>Total</b>	<b>11.365</b>	<b>10.697</b>

## 9. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	2022	2021
Provisão de IRPJ	52	331
Provisão de CSLL	11	-
Provisão de COFINS	27	3
Provisão de PIS	4	1
<b>Total</b>	<b>94</b>	<b>335</b>

## 10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) **Capital social:** O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 2.555.043 (R\$ 2.480.043 em 31 de dezembro de 2021) e está representado por 1.803.936.002 ações nominativas e sem valor nominal das quais 994.665.757 (952.602.195 em 31 de dezembro de 2021) são ações ordinárias, 369.162.684 (369.162.684 em 31 de dezembro de 2021) são ações preferenciais classe "A" e 440.107.561 (440.107.561 em 31 de dezembro de 2021) são ações preferenciais classe "B". Sendo classe A os acionistas recebem valor mínimo de dividendos e classe B os acionistas tem um valor pré-definido a ser recebido. Em 29 de junho de 2022, aprovou-se o aumento de capital da Companhia em R\$ 75.000 mil, mediante a emissão de 42.063.562 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, por meio da conferência das ações representativas do capital social da MAPFRE Brasil Participações S.A. b) **Dividendos e remunerações aos acionistas:** Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. A parcela dos dividendos que excede o mínimo obrigatório só é deduzida do patrimônio líquido quando efetivamente paga ou quando sua distribuição é aprovada pelos acionistas, o que ocorrer primeiro.

Lucro líquido do exercício 46.906  
Constituição da reserva legal (5%) (2.345)  
**Lucro líquido ajustado 44.561**

Dividendos mínimos obrigatórios 11.142  
**Total dos dividendos distribuídos 11.142**  
Porcentagem sobre o lucro líquido ajustado 25%

Quantidade de ações:  
Ações ordinárias 1.803.936.002  
Dividendos distribuídos por ação: 0,01  
Ações ordinárias 0,01

c) **Reserva de capital:** Reserva constituída pelo ágio absorvido da cisão total da empresa Aliança Rev Participações S.A., ocorrida em novembro de 2012, já acrescido do crédito tributário constituído sobre a referida parcela do ágio amortizado e deduzido da provisão para manutenção do patrimônio líquido. d) **Reserva legal:** Constituída ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social. e) **Reserva de investimentos:** Criada na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de junho de 2013 com o saldo da Reserva de lucros e constituída por até 100% do lucro líquido remanescente após as deduções estabelecidas no Estatuto Social. f) **Ajustes de avaliação patrimonial:** Compreendem os ajustes aos títulos e valores mobiliários classificados como ativos financeiros disponíveis para venda e outros ajustes, líquido dos efeitos tributários, referente aos ajustes patrimoniais das investidas.

## 11. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	2022	2021
<b>a) Despesas administrativas</b>	<b>(1.095)</b>	<b>(1.267)</b>
Honorários com conselheiros	(836)	(715)
Serviços de terceiros	(124)	(110)
Localização e funcionamento	(10)	(211)
Despesas com donativos	-	(131)
Outras despesas administrativas	(125)	(100)
<b>Despesas com tributos</b>	<b>(382)</b>	<b>(316)</b>
INSS	(206)	(159)
IOF	(93)	(15)
COFINS	(71)	(122)
PIS/CSLL	(12)	(20)
<b>c) Resultado financeiro</b>	<b>1.779</b>	<b>3.044</b>
Juros sobre ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	1.107	2.953
Juros sobre ativos financeiros mantido até o vencimento	308	-
Atualização monetária	364	91

## 12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

	2022	2021
<b>a) Despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido:</b>		
Imposto de renda	(4.288)	(4.012)
Contribuição social sobre o lucro líquido	4.201	3.880
Imposto social sobre o lucro líquido	(87)	(12)
Contribuição social sobre o lucro líquido	21	-
<b>Total</b>	<b>(11.722)</b>	<b>(4.012)</b>

Lucro contábil antes dos impostos e após participações 46.984  
Imposto de renda à alíquota de 25% e contribuição social sobre o lucro líquido à alíquota de 9% (11.722)  
Resultado de equivalência patrimonial 11.671  
Diferenças permanentes - (32)  
Deduções incentivadas - 21

**Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido correntes (51)**  
Ajustes exercícios anteriores - 8

**Despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (51)**  
Alíquota efetiva (%) 0%

b) **Créditos tributários e previdenciários**

Ativo	2021	Constituição	Reversão	2022
Tributos retidos na fonte	834	195	(834)	195
Tributos a compensar	2.752	1.173	(114)	3.811
<b>Total circulante</b>	<b>3.586</b>	<b>1.368</b>	<b>(948)</b>	<b>4.006</b>

Ativo 2020  
Tributos retidos na fonte 359  
Tributos a compensar 2.622  
**Total circulante 2.981**

Ativo 2021  
Tributos retidos na fonte 623  
Tributos a compensar 134  
**Total circulante 757**